TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Extrato do Despacho n.º 4/2026

Sumário: Autorizando a publicação da Lista de Transição do Pessoal Oficial de Justiça afeto ao Tribunal Constitucional para o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça.

Serviço Administrativo, Patrimonial e Financeiro

Extrato do Despacho de S. Exª. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 24 de novembro de 2026

O Presidente do Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alíneas e) e f), e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, que aprovou o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, decide:

Autorizar a publicação, no Boletim Oficial, da lista de transição definitiva do pessoal oficial de justiça do Tribunal Constitucional para o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, homologada, em 20 de novembro de 2026, pelo Diretor Nacional da Administração Pública, no uso da competência delegada pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, nos termos do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial n.º 196, II Série, de 13 de outubro de 2026.

Praia, aos 24 de novembro de 2026. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *José Pina Delgado.*

Homologada em 20 de novembro de 2026.

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 4/2026

Lista de transição definitiva dos oficiais de justiça do Tribunal Constitucional para o PCFR do Pessoal Oficial de Justiça

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º do referido diploma)

	Situação Atual									Regularização das pendências de promoção							Enquadramento no PCFR do pessoal oficial de justiça				
	1 – Nome Completo	2 – Data de Ingresso	3 – Regime de Vinculação	4- Modalidade de Vinculação	5- Habilitações Literárias	6- Cargo	7 - Categoria	8- Nível	9 – Remuneração Base	10 – Número de anos relevantes para a regularização das pendências de promoção	11 - Período de tempo considerado para regularização	12 - Número de promoções concedidas relativas ao período previsto na coluna 10	13 - Cargo após regularização	14 - Categoria após regularização	15 - Nível após regularização	16 - Remuneração base após regularização	17 - Regime de vinculação	18-Modalidade de vinculação	19-Função	20 - Grupo de Enquadramento Funcional (GEF)	21 - Nível de remuneração base
1	João Alberto Almeida Borges	09/06/1995	Regime de Carreira especial	Nomeação definitiva	Licenciatura em Direito	Secretário Judicial	Secretário Judicial	II	110.701	6 anos e 7 meses	29/05/2018 a 31/12/2024	1	Secretário Judicial	Secretário Judicial	III	117.147	Regime de Carreira especial	Nomeação definitiva	Secretário Judicial	5	VII 121.000
2	Sueli da Paixão Cardoso Vieira dos Santos	01/02/2019	Regime de emprego	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo, certo ou incerto, nas condições definidas no PCFR	12º ano de Escolaridades	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	42.890	5 anos e 11 meses	01/02/2019 a 31/12/2024	0	Oficial de Diligências	Oficial de Diligências	I	42.890	Regime de Carreira especial	Nomeação definitiva	Tecnico Auxiliar de Justiça	3	I 55.000

Versão retificada

Serviço Administrativo e financeiro do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 31 de dezembro de 2025.

João Borges

Secretário do Tribunal Constitucional

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 4/2026